**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 95/2019**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DERLI FURTADO, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição dos produtos constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**3. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A empresa escolhida para fornecer os materiais necessários para atendimento da demanda das respectivas secretarias, foi RETIFICA DE MOTORES MARAVILHA, por ter ofertado o menor preço na pesquisa de mercado realizado pelo setor de compras.

Os itens que serão adquiridos por esta Administração, será para uso nos reparos do caminhão prancha, placas 2422. Os devidos reparos se fazem necessários para realizar os serviços de reparos no motor do caminhão, pois conforme relato do Secretário e Mecânico, o caminhão está com motor estourado precisando de reparos urgentes. Considerando que o município possui as ferramentas necessárias, o serviço de retífica, é específico pois requer ferramentas e máquinas especiais de muita precisão para recuperação de componentes essenciais do motor. Tais como cabeçote comando entre outros. Serviços esses que uma simples mecânica não seria capaz de fazer pois não possui ferramentas tão específicas quanto as retíficas. O preço orçado pela empresa em questão torna-se vantajoso para a Administração Municipal levando-se em consideração o princípio da economicidade e também porque o preço encontra-se de acordo com o praticado no mercado local e regional e conseqüentemente porque o valor que o Município vai dispensar com a contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 24 inciso II da Lei 8666/93.

**5. OBJETO**

5.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA NAS PEÇAS DO CAMINHÃO PRANCHA PLACA ATE 2422 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIAL DE INFRA ESTRUTURA.**

5.2 - O prazo da contratação é de 23/08/2019 a 31/12/2019.

**6. DA CONTRATADA**

6.1.1 – A empresa RETÍFICA DE MOTORES MARAVILHA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ: 05.044.304/0001-74, localizado na Rua Carlos Cembranel, nº 222, Centro - Maravilha - SC, neste ato representada pelo senhor: Antonio Poltronieri, CPF: 542.435.809-87.

**7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O valor total contratado é de R$ 4550,98 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais e noventa e oito centavos).

7.2 - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal e mediante o atesto do servidor responsável, pela execução dos serviços.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Cod. Reduzidos: 79

Proj/Atividade: 2032.

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Complemento do elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.

**9. DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

9.2 - Data da publicação: 22/08/2019

Santa Terezinha do Progresso, 22 de agosto de 2019

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº. 95/2019

Dispensa de Licitação nº. 26/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 22 de agosto de 2019.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal